Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

RESOLUÇÃO **Nº 1.048,** de 30/09/2015

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário decidiu e eles promulgam a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora Cris Arrabar, nos termos do Art. 31, I e II, da Lei Orgânica – LOM, combinado com o Art. 198, II e III, do Regimento Interno, no período de 01 de outubro de 2015 à 01 de novembro de 2015.

Art. 2º Fica convocado a partir de 01 de outubro de 2015, o suplente de Vereador Laudecir Maciel para assumir a vaga durante o período de licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 30 de setembro de 2015.

Gil Baiano
Presidente

Cris Arrabar
1° Secretária

Neno Pangratz
2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/09/2015.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo